



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



Portaria nº 322/2017-GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

01 – que a **PORTARIA nº 1378/GM/MS** de 09 de julho de 2013 que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências, cujo repasse vem sendo efetuado de forma regular em conta específica mantida na Caixa Econômica Federal, Agência 4.204-8, sob o nº 625.006-7;


02 – que a **PORTARIA nº 204/GM/MS** de 29 de janeiro de 2007 que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de Saúde, na forma de blocos de financiamento, especifica no seu art. 4º a Vigilância em Saúde como um de seus blocos e no seu art. 6º, §2º, permite a utilização de recursos para remuneração de servidores ativos contratados exclusivamente para desempenhar funções relacionadas aos serviços relativos ao respectivo bloco, assim como a gratificação de função de cargos comissionados que atuam diretamente ligados as funções relacionadas aos serviços relativos ao bloco em questão;

03 – que de acordo com o **1º DO ART. 2º DA LEI ESTADUAL nº 13.912/2001**, o valor da gratificação poderá ser definido pelo titular do órgão executante, quando não estabelecido pelos respectivos instrumentos legais;

04 – que o desenvolvimento das ações de Vigilância em Saúde para se chegar ao cumprimento das metas ajustadas através exige desempenho eficiente e dedicado da equipe responsável pelos serviços técnico-administrativo, tanto em atividades da área meio quanto em atividades da área fim;

05 – que os servidores de que trata o presente ato ocupam funções estratégicas consideradas de confiança da Superintendência e se acham à frente de tarefas que garantem a consecução dos programas de Vigilância em Saúde no Estado;

Secretaria de Estado da Saúde – [www.saude.go.gov.br](http://www.saude.go.gov.br)  
Rua SC1 Nº. 299 – Parque Santa Cruz – CEP 74.860-270 – Goiânia – GO



suvisa/GAB



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



06 - que os recursos financeiros disponíveis em conta específica do Componente de Vigilância em Saúde e do Componente de Vigilância Sanitária (Bloco de Vigilância em Saúde) permitem o pagamento da gratificação, sem prejuízo ou comprometimento das demais ações de Vigilância em Saúde;

07 - para que não ocorra a descontinuidade no recebimento da gratificação, o critério adotado é, que o servidor cumpra carga horária de 40 horas semanais e tenha disponibilidade para realizar viagens na execução de Vigilância em Saúde além de outras atribuições designadas pela Superintendente em casos de Epidemias ou Pandemias que venham ocorrer no Estado de Goiás;

08 - que o presente ato renova atos concessivos da mesma vantagem, editados a partir de 2002 e é praticado com observância das disposições contidas na **Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000**, que trata da Responsabilidade Fiscal, haja vista que a disponibilidade orçamentária e financeira não implica em ônus para o Tesouro Estadual;

RESOLVE:

**ART 1º - REVOGAR**, a partir de 1º de maio de 2017, a Portaria nº 1067/16-GAB/SES-GO, na parte em que concede prêmio mensal de incentivo aos servidores: Adriana do Amaral Branquinho, Adriana Gomes Pereira, Ana Lúcia Vieira Tolentino, Andrea Karla de Jesus, Andréia Silva de Oliveira, Ângela Maria de Miranda Melo Cardoso, Angélica Rodrigues Fagundes, Alvimar Marques de Almeida, Bruna dos Reis Pereira, Cleibe Santana Resende, Cassius Nascimento Costa, Conceição Ferreira do Prado, Cristiano Martins da Silva, Daniel Batista Gomes, Doralice Divina de Oliveira, Eleny das Dores Pereira D'Avila, Elisabete Tavares de Oliveira, Hélcio Machado Filho, Jadilson Serra Filho, Joice Kellen Silva Santos Nogueira Dorneles, João Paulo Valim, Jone Batista Marques, Jorge Camargo Mota, Jussara Lima Alves, Lorena Cláudio Monteiro e Silva, Lorena Ferreira Lisboa, Luciene Lemos, Lucila Tacaco Watanabe, Luiz Flávio Virgínio, Maria Izabel Peres da Cruz, Magno Pereira Lima, Marcos Antônio Azevedo Maia, Mariana Nunes do Nascimento, Marta Rozângela Marinho da Costa, Mauro Araújo Rocha, Morgana Souto de Souza Pedroza, Neuza Gonçalves Correa, Nicácio Pinto Dias, Pollyanne de Oliveira Valadão dos Santos, Roberto Ribeiro Magalhães, Ricardo Fernandes da Cruz, Robson Alessandro Costa, Salete David



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



Ramos Dourado, Sandra Cristina dos Reis, Selma Alves Tavares Oliveira, Shadia Adnan Assad Yousef, Sylvéria de Vasconcelos Milhomem, Thiago Guida de Menezes, Ulisses Pinto de Figueiredo, Valdete de Lima, Werderlon da Fonseca.

**ART 2º - ATRIBUIR** a partir de 1º de maio de 2017 com RECURSOS exclusivos da FONTE – 23 (celebrados com o Ministério da Saúde/MS e ANVISA- Agência Nacional de Vigilância Sanitária) provenientes do Bloco de Vigilância em Saúde, Componentes de Vigilância em Saúde, PFVISA – PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PFVS – PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, e FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTO E NUTRIÇÃO - FAAN (BLOCO DE GESTÃO DO SUS valor do PRÊMIO MENSAL DE INCENTIVO aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA/SES-GO, os quais desempenham atividades relacionadas exclusivamente aos Blocos acima citados.

Item 01 - Prêmio Adicional (PAD II) mensal aos servidores abaixo relacionados, pelo exercício da função de Coordenador junto à Superintendência de Vigilância em Saúde, no valor de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base do cargo de Analista de Saúde e outra parte variável semelhante ao valor calculado pelo critério de rateio geral e observando o limite de gastos, conforme estabelecido pela Lei Estadual nº 14.600, de 01/12/2003.

NOME	FUNÇÃO
Gláucia Gama Rahal Aires	Coordenação de Doenças Transmissíveis
Tayana Campos Rocha	Coordenação de Projetos Arquitetônicos



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



Item 02 - Prêmio Adicional (PAD III) mensal aos servidores abaixo relacionados, pelo exercício da função de Subcoordenador junto à Superintendência de Vigilância em Saúde, no valor de 40% (quarenta por cento) do vencimento base do cargo de Analista de Saúde e outra parte variável semelhante ao valor calculado pelo critério de rateio geral e observando o limite de gastos, conforme estabelecido pela Lei Estadual nº 14.600.

NOME	FUNÇÃO
Adriana Gomes Pereira	Subcoordenação de Vigilância Epidemiológica de Dengue
Amanda Carolina Marinho Cavalcante	Subcoordenação de Controle de Projetos Arquitetônicos de Serviços de Saúde
Shirley Maraize de Melo	Subcoordenação de Sistema de Informação

Item 03 - Prêmio Mensal de Incentivo no valor de R\$ 3.050,00 (Três mil e cinquenta reais), aos servidores que desempenharão função de Apoio Técnico Especializado I, devendo cumprir a carga horária de 40h semanais:

NOME	FUNÇÃO
Alvimar Marques de Almeida	Apoio Técnico Especializado em Acompanhamento e Execução de Programas
Cleibe Santana Resende	Apoio Técnico Especializado em Transporte



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



Daniel Batista Gomes	Apoio Técnico Especializado em Sistema de Informação em Saúde
Joice Kellen Silva Santos Nogueira Dorneles	Apoio Técnico Especializado em Rede de Frio
Jorge Camargo Mota	Apoio Técnico Especializado na Área de Tecnologia da Informação
Luciene Lemos	Apoio Técnico Especializado em Controle Orçamentário e Financeiro
Mariana Nunes do Nascimento	Apoio Técnico Especializado em Cadastro e Registro
Marta Rozângela Marinho da Costa	Apoio Técnico Especializado em Educação em Saúde
Morgana Souto de Souza Pedroza	Apoio Técnico Especializado em Fiscalização de Medicamentos
Mônica Barcelos da Silva Queiroz	Apoio Técnico Especializado em Monitoramento de Ações de Vigilância em Saúde
Roberto Ribeiro Magalhães	Apoio Técnico Especializado em Monitoramento e Fiscalização de Serviços de Interesse da Saúde



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



Robson Alessandro Costa	Apoio Técnico Especializado em Zoonoses
Salete David Ramos Dourado	Apoio Técnico Especializado em Patrimônio e Apoio Logístico
Selma Alves Tavares Oliveira	Apoio Técnico Especializado em Doenças e Agravos não Transmissíveis
Sylvéria de Vasconcelos Milhomem	Apoio Técnico Especializado de Sistemas de Registro e Comunicação

Item 04 - Prêmio mensal no valor de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais), aos servidores que desempenharão função de Apoio Técnico Especializado II, devendo cumprir a carga horária de 40h semanais:

NOME	FUNÇÃO
Andrea Karla de Jesus	Apoio Técnico Especializado de Zoonoses Parasitárias e Virais
Ângela Maria de Miranda Melo Cardoso	Apoio Técnico Especializado em Vigilância Sanitária de Produtos
Angélica Rodrigues Fagundes	Apoio Técnico Especializado nas Doenças e Agravos não Transmissíveis
Lucila Tacaco Watanabe	Apoio Técnico Especializado em Meningite, Tétano, Difteria e Coqueluche

Secretaria de Estado da Saúde – www.saude.go.gov.br  
Rua SC1 Nº. 299 – Parque Santa Cruz – CEP 74.860-270 – Goiânia – GO

  
suvisa/GAB



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



Magno Pereira Lima	Apoio Técnico Especializado em Vigilância de Desastres
Thiago Guida de Menezes	Apoio Técnico Especializado em Hepatites Virais
Ulisses Pinto de Figueiredo	Apoio Técnico Especializado nas Ações de Imunização

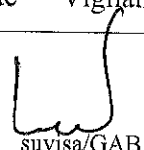
Item 05 - Prêmio mensal no valor de **RS 1.750,00 (Hum mil e setecentos e cinquenta reais)**, aos servidores que desempenharão função de Apoio Técnico Especializado III, devendo cumprir a carga horária de 40h semanais:

NOME	FUNÇÃO
Cristiano Martins da Silva	Apoio Técnico Especializado em Vigilância Nutricional
Érika Dantas Dias de Jesus	Apoio Técnico Especializado em Prevenção do Tabagismo em Ambiente Empresarial
Luiz Flávio Virgínio	Apoio Técnico Especializado do SINAN
Marcos Antônio Azevedo Maia	Apoio Técnico Especializado em Sistemas de Informação

Item 06 - Prêmio mensal no valor de **RS 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)**, aos servidores que desempenharão função de Apoio Administrativo I, devendo cumprir a carga horária de 40h semanais:

NOME	FUNÇÃO
Hélcio Machado Filho	Apoio Administrativo às Ações de Vigilância e Promoção da Saúde
Jone Batista Marques	Apoio Administrativo às Ações de Vigilância

Secretaria de Estado da Saúde – [www.saude.go.gov.br](http://www.saude.go.gov.br)  
Rua SC1 Nº. 299 – Parque Santa Cruz – CEP 74.860-270 – Goiânia – GO

  
suvisa/GAB



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



	Epidemiológica
Murilo Álvares Dumont	Apoio Administrativo às Ações em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador

Item 07 - Prêmio mensal no valor de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), aos servidores que desempenharão função de Apoio Administrativo II, devendo cumprir a carga horária de 40h semanais:

NOME	FUNÇÃO
Andréia Silva de Oliveira	Apoio Administrativo em Vigilância Sanitária de Produtos
Bruna dos Reis Pereira	Apoio Administrativo de Imunização e Rede de Frio
João Paulo Valim	Apoio Administrativo às Atividades Coordenação -Geral de Apoio às Ações de Vigilância em Saúde
Ricardo Fernandes da Cruz	Apoio Administrativo às Atividades da Coordenação-Geral de Educação e Comunicação em Vigilância em Saúde

Item 08 - Prêmio mensal no valor de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais), aos servidores que desempenharão função de Apoio Administrativo III, devendo cumprir a carga horária de 40h semanais:

NOME	FUNÇÃO
Eleny das Dores Pereira D'Ávila	Apoio Administrativo na Biblioteca Especializada
Maria Oneide Ferreira dos Santos e Sousa	Apoio às Ações de Vigilância em Saúde



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



Nicácio Pinto Dias	Apoio Administrativo e de suporte a Infra Estrutura de Redes de Dados Corporativos e Comunicação
Sandra Cristina dos Reis	Apoio Administrativo às Atividades de Registro e Comunicação
Valdete de Lima	Apoio Administrativo às Atividades da Gerência de Vigilância Sanitária de Serviços de Saúde
Wederlon da Fonseca	Apoio Administrativo às Atividades da Gerência de Vigilância Sanitária de Produtos

Item 09 - Prêmio mensal no valor de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), aos servidores que desempenharão função de Apoio Administrativo IV, devendo cumprir a carga horária de 40h semanais:

NOME	FUNÇÃO
Lorena Ferreira Lisboa	Apoio Administrativo de Protocolo da Superintendência de Vigilância em Saúde

Item 10 – Prêmio mensal no valor de R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais), aos servidores abaixo relacionados que desenvolvem ações de operadores dos sistemas de informação e de apoio às áreas técnicas das ações de Vigilância em Saúde, devendo cumprir a carga horária de 40h semanais:

NOME	FUNÇÃO
Ana Lúcia Vieira Tolentino	Apoio Administrativo às Ações Coordenação Geral de Apoio às Ações de Vigilância em Saúde
Doralice Divina de Oliveira	Operador do Sistema de Informação e Vigilância em Saúde (Sistema de Informação de Nascidos Vivos –



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



	SINASC e Sistema de Informação de Mortalidade – SIM)
Elisabete Tavares de Oliveira	Apoio Operacional às Atividades Administrativas da Coordenação Geral de Apoio às Ações de Vigilância em Saúde
Jussara Lima Alves	Apoio à dispensação de insumos estratégicos
Maria Izabel Peres da Cruz	Operador do Sistema de Informação e Vigilância em Saúde (Sistema de Informação de Nascidos Vivos – SINASC e Sistema de Informação de Mortalidade - SIM)
Mauro Araújo Rocha	Apoio Operacional às Atividades da Coordenação Geral de Educação e Comunicação em Vigilância em Saúde
Neuza Gonçalves Correa	Apoio na área do programa de Vigilância das Influenzas

**ART 3º** – DETERMINAR às Superintendências de Vigilância em Saúde e de Gestão, Planejamento e Finanças adoção das medidas legais e adequadas para o pagamento do prêmio mensal de incentivo, utilizando-se com exclusividade dos recursos oriundos da FONTE – 23 (celebrados com o Ministério da Saúde-MS e ANVISA- Agência Nacional de Vigilância Sanitária) provenientes do Bloco de Vigilância em Saúde, COMPONENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PFVISA – PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PFVS – PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, e FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTO E NUTRIÇÃO - FAAN (BLOCO DE GESTÃO DO SUS) depositados em conta específica das ações em vigilância em saúde, aberta na Caixa Econômica Federal.

**ART 4º** – Os servidores beneficiários por essa Portaria não farão jus ao Prêmio de Incentivo da Lei 14.600/2003.

Secretaria de Estado da Saúde – [www.saude.go.gov.br](http://www.saude.go.gov.br)  
Rua SC1 Nº. 299 – Parque Santa Cruz – CEP 74.860-270 – Goiânia – GO

suvisa/GAB



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



ART 5º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 1º de maio de 2017, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em 2 de Maio de 2017.

LEONARDO MOURA VILELA  
Secretário de Estado da Saúde de Goiás